

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 261/2017

São Roque, 03 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e

Redação esteve reunida nesta quinta-feira, dia 02 de Fevereiro, para deliberar sobre o expediente a ser apreciado na 1ª Sessão Ordinária desta Legislatura.

Após análise minuciosa de cada propositura, a Comissão, de forma unânime, entendeu que os **REQUERIMENTOS nºs 001 a 004, 006, 014, 015, 017 a 021 e 023/2017** dão forma de Requerimento a Indicação, em flagrante contradição ao disposto no Artigo 226, do Regimento Interno, cujo teor determina que "Art. 226. *Não é permitido dar forma de requerimento a assuntos que constituem objetos de indicação, sob pena de não recebimento.*" (grifo não original).

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem na Câmara, ressalvadas a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas (Art. 78, I, do RI).

Uma vez constatada que a matéria dos Requerimentos supramencionados é antirregimental, vez que dão forma de Requerimentos a Indicação, é imperioso que esta Comissão manifeste-se exarando assim PARECER CONTRÁRIO a tais Requerimentos. Insta observar o que dispõe o Artigo 110, do Regimento Interno, o qual aqui é colacionado: "Art. 110 *Concluído o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, deverá o mesmo ser submetido ao Plenário, para que, em discussão e votação únicas, seja apreciada essa preliminar.*"

Observa-se assim que somente são submetidos à apreciação do Plenário os Pareceres da CCJR que opinem pela

AO D.S.L.
Acolho a manifestação da Comissão, dando o direito aos Veredades de regerem se Actuarem de acordo.

Newton Dias Bastos
Presidente

08.02.17

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

inconstitucionalidade ou ilegalidade, não havendo tal previsão para as matérias de caráter antirregimental, de tal sorte que esse parecer não deve ser deliberado pelos Nobres Vereadores.

Todavia, não compete à CCJR deixar de receber qualquer propositura, já que, nos termos do que preconiza o inciso III, do Art. 187, do Regimento Interno, somente cabe **Presidência deixar de receber qualquer proposição que seja antirregimental.**

Deste modo, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se CONTRARIAMENTE aos Requerimentos nºs 001 a 004, 006, 014, 015, 017 a 021 e 023/2017, e os encaminha à Vossa Excelência para que, nos termos do inciso III, do Art. 187, do Regimento Interno, deixe de receber tais propositura, caso esse seja seu entendimento.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR

ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
SECRETÁRIO CPCJR

Ao

Excelentíssimo Senhor

NEWTON DIAS BASTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 001 – 02/02/2017

O presente parecer tem por objeto os **Requerimentos nºs: 005, 007 a 010, 012, 013, 016 e 022/2017; Indicações nºs: 001 a 058/2017; Moções de Congratulações nºs: 005 e 013/2017**, para os efeitos do que dispõe o Ato 07/93-L a fim de serem analisados os seus aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, consoante às regras do artigo 78, I, da Resolução nº 13/91, Regimento Interno desta Casa.

Após a análise separada de cada propositura esta Comissão conclui pelo seguinte:

QUANTO AOS REQUERIMENTOS:

Requerimentos – nºs: **005, 007 a 010, 012, 013, 016 e 022/2017** – parecer favorável.

QUANTO ÀS INDICAÇÕES:

Indicações – nºs: **001 a 058/2017** – parecer favorável.

QUANTO ÀS MOÇÕES:

Moções de Congratulações – nºs: **005 e 013/2017** – parecer favorável.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR

ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002 – 02/02/2017

O presente parecer tem por objeto os **Requerimentos nºs: 001 a 004, 006, 014, 015, 017 a 021 e 023/2017**, para os efeitos do que dispõe o Ato 07/93-L a fim de serem analisados os seus aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, consoante às regras do artigo 78, I, da Resolução nº 13/91, Regimento Interno desta Casa.

Após a análise separada de cada propositura esta Comissão conclui pelo seguinte:

REQUERIMENTOS nºs 001 a 004, 006, 014, 015, 017 a 021 e 023/2017: No entendimento unânime da Comissão, as proposições mencionados dão forma de Requerimentos a Indicação, em flagrante contradição ao disposto no Artigo 226, do Regimento Interno, cujo teor determina que "Art. 226. *Não é permitido dar forma de requerimento a assuntos que constituem objetos de indicação, sob pena de não recebimento.*" (grifo não original). Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem na Câmara, ressalvadas a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas (Art. 78, I, do RI). Uma vez constatada que a matéria dos Requerimentos supramencionados é antirregimental, vez que dão forma de Requerimentos a Indicação, é imperioso que esta Comissão manifeste-se exarando assim PARECER CONTRÁRIO a tais Requerimentos. Insta observar o que dispõe o Artigo 110, do Regimento Interno, o qual aqui é colacionado: "Art. 110 *Concluído o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, deverá o mesmo ser submetido ao Plenário, para que, em discussão e votação únicas, seja apreciada essa preliminar*". Observa-se assim que somente são submetidos à apreciação do Plenário os Pareceres da CCJR que opinem pela inconstitucionalidade ou ilegalidade, não havendo tal previsão para as matérias

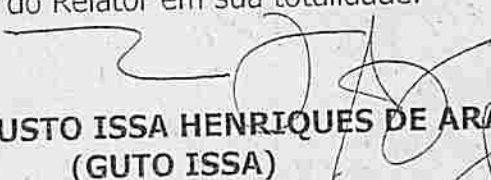
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
de caráter antirregimental, de tal sorte que esse parecer não deve ser deliberado pelos Nobres Vereadores. Todavia, não compete à CCJR deixar de receber qualquer proposutura, já que, nos termos do que preconiza o inciso III, do Art. 187, do Regimento Interno, somente cabe **Presidência deixar de receber qualquer proposição que seja antirregimental**. Deste modo, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se CONTRARIAMENTE aos Requerimentos nºs 001 a 004, 006, 014, 015, 017 a 021 e 023/2017, e delibera por encaminhar Ofício à Presidência desta Casa para que, nos termos do inciso III, do Art. 187, do Regimento Interno, deixe de receber tais proposturas.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR


ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em _____/_____/_____	

REQUERIMENTO Nº 1/2017

Solicita ao Executivo informações sobre a possibilidade de alargamento da passagem sob a Via Férrea na Rodovia Quintino de Lima.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a passagem que fica sob a linha férrea na Rodovia Quintino de Lima é bastante estreita, permitindo somente a passagem de um veículo por vez, motivo pelo qual já ocorreram graves acidentes no local.

Considerando finalmente que é intenso o tráfego de veículos no local, principalmente nos finais de semana, fato que aumenta o risco de acidente.

Posto isto, JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade do Executivo adotar providências visando o alargamento da passagem que fica sob a linha férrea na Rodovia Quintino de Lima?

1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início da obra.

1.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 03 de janeiro de 2017.

JULIO ANTONIO MARIANO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 03/01/2017 - 18:07:26 00100/2017
/vte

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em _____ / _____ / _____	

REQUERIMENTO Nº 2/2017

Solicita informações sobre a possibilidade de construção de uma rotatória em frente ao Portal do Guaçu, ao lado do posto de gasolina.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que é alto o risco de acidentes envolvendo veículos, devido à falta de uma rotatória, em frente ao Portal do Guaçu, ao lado do posto de gasolina, motivo pelo qual diversos moradores e comerciantes das proximidades procuraram este Vereador.

Posto isto, JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade do Executivo providenciar a construção de uma rotatória em frente ao Portal do Guaçu, ao lado do posto de gasolina?

1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início da obra.

1.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 03 de janeiro de 2017.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 03/01/2017 - 18:13:47 00101/2017
/vtc

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 3/2017

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

Solicita informações sobre a possibilidade de construção de um pequeno retorno viário na Rua Ângelo Meneguesso, próximo à entrada do Hospital da UNIMED.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que é alto o risco de acidentes envolvendo veículos devido à falta um pequeno retorno viário na Rua Ângelo Meneguesso, próximo à entrada do Hospital da UNIMED, motivo pelo qual diversos usuários da UNIMED, moradores e comerciantes das proximidades procuraram este Vereador.

Posto isto, JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade do Executivo providenciar a construção de um pequeno retorno viário na Rua Ângelo Meneguesso, próximo à entrada do Hospital da UNIMED?

1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início da obra.

1.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 03 de janeiro de 2017.

JULIO ANTONIO MARIANO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 03/01/2017 - 18:29:58 00102/2017
/vtc

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários.	
Em _____ / _____ / _____	

REQUERIMENTO Nº 4/2017

Solicita informações sobre a possibilidade de reforma do Campo de Areia e do Campo de Malha da sede da Associação Amigos de Bairros da Vila Nova São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que tanto o campo de areia quanto o campo de malha da sede da Associação Amigos de Bairros da Vila Nova São Roque necessitam de reformas, motivo pelo qual moradores e comerciantes das proximidades procuraram este Vereador.

Posto isto, JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade do Executivo adotar providências visando reformar o campo de areia e o campo de malha da sede da Associação Amigos de Bairros da Vila Nova São Roque?

- 1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início dos serviços.
- 1.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 03 de janeiro de 2017.

JULIO ANTONIO MARIANO

Vereador

— PROTOCOLO Nº CETS 03/01/2017 - 18:31:48 00103/2017
/vtc

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 6/2017

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

Solicita informações sobre a possibilidade de realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada da Lagoa, Bairro Monjolinho, São Roque.

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que muitos moradores residentes nas proximidades da Estrada da Lagoa, localizada no Bairro do Monjolinho, procuraram este Vereador para relatar os transtornos que têm enfrentado em função do precário estado de conservação da via pública.

Considerando que os moradores reclamam com toda a razão a falta de manutenção da via, uma vez que são pagadores de impostos e merecem o benefício, pois a situação tem prejudicado o trânsito de veículos e pedestres pela Estrada da Lagoa.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de o Poder Executivo executar, através de seu Departamento competente, a realização de serviços de motoniveladora e cascalhamento junto a Estrada da Lagoa, no Bairro do Monjolinho?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Em caso positivo qual a data prevista para o início dos serviços?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 06 de janeiro de 2017


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 06/01/2017 - 15:25:58 00150/2017
/sjbv

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 017/2017

Solicita informações sobre a possibilidade de a Prefeitura realizar estudo visando à troca do sistema de iluminação pública do Município, que hoje é de lâmpadas comuns por lâmpadas "LED".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que atualmente a rede de iluminação pública do Município é atendida por lâmpadas convencionais. Ainda que essas lâmpadas sejam mais baratas que a lâmpadas "LED", diversos estudos demonstram que o custo benefício das lâmpadas "LED" acaba sendo muito melhor, uma vez que o seu consumo é muito menor do que o das convencionais.

Considerando que esses tipos de estudos devem ser promovidos pela Administração Municipal como forma de otimizar os recursos do Orçamento Municipal, uma vez que a crise financeira assola o país inteiro e por consequência nossa cidade.

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de a Prefeitura realizar estudo visando à troca do sistema de iluminação pública do Município, que hoje é de lâmpadas comuns por lâmpadas "LED"?
2. Em caso positivo, qual a previsão para que esse estudo seja realizado?
3. Em caso negativo justificar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4. Quantos pontos de iluminação pública existem atualmente no Município?
5. Qual o custo de reposição de cada lâmpada hoje existente?
6. Qual o valor pago em função do consumo de energia elétrica para suprir a rede de iluminação pública municipal? (informar os valores pagos em outubro, novembro e dezembro de 2016)

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de fevereiro de 2017.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 01/02/2017 - 15:54:24 00627/2017 /cmj-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 018/2017

Solicita informações sobre a possibilidade de extensão da rede elétrica, na Estrada do Condor, Bairro Guaçu.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que trecho da Estrada do Condor, no localizado entre o Bar e o nº 99, não conta com o be-
o acarreta transtornos aos moradores da região, uma
vez que essa situação não permite a implantação de iluminação pública no local.

A falta de iluminação pública acarreta grande insegurança a população, na medida em que os meliantes se aproveitam dessa situação para abordar as pessoas e praticar delitos no período noturno.

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA e ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Poder Executivo Municipal viabilizar a realização da extensão de rede elétrica necessária em trecho da Estrada do Condor, no Bairro do Guaçu (entre o bar e o nº 99)?
2. Em caso positivo qual a data prevista para o início dos serviços?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de fevereiro de 2017.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em _____ / _____ / _____	

REQUERIMENTO Nº 019/2017

Solicita informações sobre a possibilidade de execução dos serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua Magnólia nº 537, localizada no Bairro Planalto Verde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a referida via pública encontra-se em péssimas condições de conservação, causando grandes transtornos às pessoas que vivem ou transitam por aquela Comunidade (**fotografias anexas**).

A realização de manutenção da Rua Magnólia é justa reivindicação dos moradores do Planalto Verde, uma vez que a água das chuvas tem causado grande erosão em suas margens, oferecendo sério risco de acidentes às pessoas que por ali trafegam.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Poder Executivo, através de seu Departamento competente, proceder à realização de serviços de motoniveladora e cascalhamento na Rua Magnólia, localizada no Bairro Planalto Verde?
2. Em caso positivo qual a data prevista para que os referidos serviços tenham início?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de fevereiro de 2017.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em _____/_____/_____	

REQUERIMENTO Nº 020/2017

Solicita informações sobre a possibilidade da realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento em todas as vias públicas do Bairro Mombaça.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que as vias públicas localizadas no Bairro Mombaça encontram-se em péssimas condições de conservação, especialmente após as chuvas que assolaram nosso Município nos últimos meses.

Considerando que muitas pessoas trafegam pelas referidas vias públicas e estão sofrendo sérios transtornos em face da situação precária em que se apresentam, sendo justa, portanto, a reivindicação de melhorias por parte da população.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Poder Executivo, através do seu Departamento competente, proceder à realização de serviços de motoniveladora e cascalhamento nas vias públicas do Bairro Mombaça?
2. Em caso positivo, qual a data prevista para que os referidos serviços tenham início?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de fevereiro de 2017.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ <i>Aprovado</i>	☐ <i>Rejeitado</i>
☐ <i>POR UNANIMIDADE</i>	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

Secretário

REQUERIMENTO Nº 021/2017

Solicita informações sobre a possibilidade de remoção de terra de deslizamento de barranco na Estrada do Butantã.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que em razão das fortes chuvas que assolaram nosso Município nos últimos dias, parte de um barranco localizado no começo da Estrada do Butantã veio a desabar, prejudicando o tráfego de veículos, tendo em vista que no local só há passagem para um carro por vez.

Considerando que a situação oferece sério risco de acidentes à população e carece de solução urgente por parte do Poder Executivo Municipal, de modo que a população não venha a sofrer riscos nem transtornos decorrentes do fato.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de o Poder Executivo Municipal proceder à retirada de terra que desabou de barranco localizado no início da Estrada do Butantã?
2. Em caso positivo, qual a data prevista para que o referido serviço seja realizado?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de fevereiro de 2017.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 023/2017

Solicita informações sobre a possibilidade de a Defesa Civil do Município realizar o corte de um coqueiro localizado nas dependências da EMEI Donaldo Lopes, no Bairro Santo Antônio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que um coqueiro localizado nas dependências da EMEI Donaldo Lopes, no Bairro Santo Antonio, está na iminência de cair, oferecendo sério risco aos alunos e funcionários da referida unidade escolar.

Considerando que o fato apontado requer ação em caráter de urgência por parte do Poder Executivo Municipal, através da Defesa Civil, pois de outra forma os alunos e servidores da EMEI Donaldo Lopes ficarão a mercê de sofrerem algum tipo de acidente.

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Poder Executivo Municipal, através da Defesa Civil, proceder ao corte de um coqueiro localizado na EMEI Donaldo Lopes, no Bairro do Santo Antonio, uma vez que o mesmo oferece risco de cair?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Em caso positivo informar a data prevista para a realização do serviço.
3. Em caso negativo Justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de fevereiro de 2017.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 01/02/2017 - 16:54:17 00634/2017 /cmj-